



Serviço Público Federal Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Caruaru

EDITAL 38, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO DE INGRESSO IFPE 2022.2, REFERENTE AOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES DO CAMPUS CARUARU

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS CARUARU, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A existência de vagas remanescentes para os Cursos Técnicos Subsequentes em Edificações, Mecatrônica e Segurança do Trabalho, da Seleção 2022.2, regido pelo Edital nº 42 de 07 de julho de 2022, retificado em 29 de agosto de 2022;
2. A inexistência de candidatos em lista de espera para os mesmos cursos; e
3. O início do semestre letivo iniciado recentemente, para não haver prejuízo à vida acadêmica dos estudantes,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a seleção simplificada e demais procedimentos relativos ao preenchimento de vagas remanescentes nos Cursos Técnicos Subsequentes em Edificações, Mecatrônica e Segurança do Trabalho, que poderão ser pleiteadas por qualquer candidato(a) que tenha interesse, e que cumpra os requisitos deste Edital, conforme abaixo especificado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A inscrição do(a) candidato(a) no curso pretendido implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.2. O preenchimento das vagas, informadas no subitem 2.1 deste Edital, ocorrerá, considerando-se coeficiente de rendimento do(a) candidato(a) nos componentes curriculares Língua Portuguesa e Matemática constantes na **Ficha 19** (Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio) obtida em estabelecimento de ensino reconhecido por Secretaria de Educação Estadual ou pelo MEC. O preenchimento das vagas obedecerá a esse critério de classificação.

2. DAS VAGAS

- 2.1. As vagas remanescentes são as constantes no quadro 01 a seguir:

Quadro 01: Quantitativo de Vagas

Curso	Modalidade	Turno	Vagas Remanescentes (Ampla concorrência)
Técnico em Edificações	Subsequente (Pós Ensino Médio)	Noturno	11
Técnico em Mecatrônica	Subsequente (Pós Ensino Médio)	Noturno	10
Técnico em Segurança do Trabalho	Subsequente (Pós Ensino Médio)	Noturno	08

2.2. Os(as) candidatos(as) às vagas remanescentes do Processo Seletivo Simplificado 2022.2 (Ampla Concorrência), informadas no **subitem 2.1** deste Edital, serão classificados(as) em ordem decrescente, exclusivamente, pelo seu **coeficiente de rendimento** do(a) candidato(a) nos componentes curriculares Língua Portuguesa e Matemática constantes na **Ficha 19** (Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio).

2.3. O preenchimento das vagas disponíveis poderá variar em função de solicitações de cancelamentos de matrícula ocorridos durante o processo seletivo.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Os(as) candidatos(as) interessado(a) nas vagas deverá realizar sua inscrição, conforme o cronograma disponível no ANEXO A deste Edital;

3.2. O(a) candidato(a) interessado(a) deverá realizar sua inscrição exclusivamente por e-mail, informando no título do e-mail o nome completo do candidato (**NOME DO CANDIDATO - SELEÇÃO SIMPLIFICADA 2022.2**).

3.2.1 Para o(a) interessado no curso Técnico em Edificações, deverá encaminhar sua documentação para edif.matricula@caruaru.ifpe.edu.br

3.2.2 Para o(a) interessado no curso Técnico em Mecatrônica, deverá encaminhar sua documentação para meca.matricula@caruaru.ifpe.edu.br

3.2.3 Para o(a) interessado no curso Técnico em Segurança do Trabalho, deverá encaminhar sua documentação para seg.matricula@caruaru.ifpe.edu.br

3.3. Para efetuar a inscrição o(a) candidato(a) deverá encaminhar para o email informado nos subitens 3.2.1, 3.2.2 e 3.2.3 os seguintes documentos:

a) Certidão de Nascimento ou Casamento;

b) Documento oficial de identificação;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Título de Eleitor (para maiores de 18 anos);

e) Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar (para os maiores de 18 anos do sexo masculino);

f) Original da **Ficha 19** (Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio), obtida em Estabelecimento de Ensino reconhecido pela Secretaria de Educação Estadual ou pelo MEC. Poderão ser entregues as cópias autenticadas por tabelião de notas (cartório), por livre escolha do(a) candidato(a) ou responsável;

g) 01 (uma) foto 3x4 recente;

h) Documento oficial de identificação do responsável (frente e verso, legível), se candidato menor de 18 anos;

i) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável;

j) **ANEXO B – FICHA DE INSCRIÇÃO** (devidamente preenchido e assinado);

3.4. Documento oficial de identificação. Serão considerados documentos de identificação aqueles

expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Secretarias de Defesa Social, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte (atualizado), bem como as carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos profissionais, que contenham foto e impressão digital e que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade.

3.5. Para efeito deste edital, não haverá cobrança de taxa de inscrição ou taxa de matrícula.

3.6. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

3.7. O(a) candidato(a) que não atender a todos os requisitos fixados estará excluído do processo seletivo.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de notas, considerando-se o seu coeficiente de rendimento nos componentes curriculares Língua Portuguesa e Matemática constantes na **Ficha 19** (Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio). O preenchimento das vagas obedecerá a esse critério de classificação.

4.2. O coeficiente de rendimento do(a) candidato(a), conforme o caso, será calculado através da média aritmética das notas.

4.2.1. Para os casos de omissões de notas nos anos de 2020 e 2021, se for o caso, a nota do 1º ano será repetida para o 2º e 3º anos.

4.3. Havendo empate entre os(as) candidatos(as), o desempate obedecerá aos critérios abaixo, atentando-se para a seguinte ordem:

I. Maior média no componente curricular Matemática;

II. Maior média no componente curricular Língua Portuguesa;

III. Maior idade.

4.3.1. O critério de desempate citado em no subitem 4.3 se aplica também aos candidatos(as) que tenham cursado o Ensino Médio em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos

4.4. As médias citadas nos **subitens 4.3 e 4.3.1** correspondem à média aritmética.

4.5 O IFPE- *Campus* Caruaru divulgará o resultado preliminar do processo seletivo no site <http://www.ifpe.edu.br/campus/caruaru> e nas redes sociais no dia e horário indicado no Cronograma constante no Anexo A deste Edital.

4.6 Será facultado ao(à) candidato(a) apresentar um único recurso, devidamente fundamentado, relativo ao resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado. O recurso deverá ser interposto de acordo com a data estabelecida no cronograma, no IFPE *Campus* Caruaru, no e-mail, data e horário de atendimento constantes no Anexo A deste Edital.

5. DO RESULTADO

5.1. O IFPE - *Campus* Caruaru divulgará o resultado final do processo seletivo de vagas remanescentes 2022.2 no site <http://www.ifpe.edu.br/campus/caruaru> e nas redes sociais do *campus* Caruaru (<https://www.instagram.com/ifpecaruaru/>), na data de 28/09/2022.

5.2. Serão convocados, para efeito de matrícula, os candidatos classificados dentro do limite de vagas anunciadas neste Edital.

5.3. Os(As) candidatos(as) que excederem o limite de vagas indicado neste Edital constituirão uma lista de cadastro de reserva, ficando à disposição do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – *Campus* Caruaru, para o semestre 2022.2, podendo ser convocados/matriculados por ordem de classificação em caso de desistências.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Serão matriculados automaticamente os estudantes aprovados e classificados dentro das vagas disponíveis, logo após a fase de Homologação Definitiva (pós recurso);

6.2. O(a) candidato(a) interessado(a) nas vagas deverá seguir o cronograma disponível no **ANEXO**

A.

6.3. Após a confirmação da matrícula, será enviada a numeração de matrícula e outras recomendações que deverão ser atendidas pelo estudante;

6.4. Os(as) candidatos(as) com matrícula efetivada comprometem-se a frequentar as aulas em conformidade com o Calendário Acadêmico do IFPE – *Campus* Caruaru, bem como apresentar os documentos originais e cópias, quando e se for solicitado.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O resultado do Processo Seletivo Simplificado 2022.2 – *Campus* Caruaru é válido exclusivamente para o 2º semestre de 2022.

7.2. Qualquer alteração das disposições ora estabelecidas neste Edital será comunicada através de retificação, a ser divulgada no site <http://www.ifpe.edu.br/campus/caruaru> e nas redes sociais do *campus* Caruaru (<https://www.instagram.com/ifpecaruaru/>) e nas dependências do IFPE - *Campus* Caruaru, vindo tal documento a constituir parte integrante deste Edital.

7.3. Este Edital na íntegra e seus anexos serão divulgados no site <http://www.ifpe.edu.br/campus/caruaru> e nas redes sociais do *campus* Caruaru (<https://www.instagram.com/ifpecaruaru/>) e nas dependências do IFPE - *Campus* Caruaru;

7.4. Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, os(as) candidatos(as) e/ou responsáveis legais poderão entrar em contato com a Coordenação de Registro Acadêmico, Diplomação e Turnos (CRADT) do *Campus* Caruaru, no local e horários constantes no **ANEXO A** deste Edital, pelo e-mail: cradt@caruaru.ifpe.edu.br.

7.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Direção Geral do IFPE – *Campus* Caruaru.

Caruaru/PE, 20 de setembro de 2022

Diretora Geral do IFPE - *Campus* Caruaru



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Cristina da Rocha Silva, Diretor(a)-Geral**, em 20/09/2022, às 16:43, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0324115** e o código CRC **AD8ED97B**.